



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.298, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.**

## **“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado “PRAÇA MÁGNO MARTINS DA COSTA”, a Praça localizada no alto da Rua do Cruzeiro, Centro.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Atestado de Óbito de MÁGNO MARTINS DA COSTA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 13 de novembro de 2008.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal